



DECRETO Nº 88, de 29 de maio de 2025.

**REGULAMENTA A DELEGAÇÃO DO SERVIÇO DE
INSPEÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO
DAS NEVES - BA AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO
COORDENADO PELO CONSÓRCIO CONSID.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES -BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal de Riachão das Neves - BA ao Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSID, como consta no art. 8º da Lei Municipal nº 768/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024, que determina:

Art. 8º O Município de Riachão das Neves-BA poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros Estado da Bahia e a União, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal, para viabilizar a operacionalização e implementação do SIM, como também, a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.

§ 1º. O Município de Riachão das Neves, poderá transferir a execução, gestão e/ou operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

MOAB NASCIMENTO DE
SANTANA:00424930137

Assinado de forma digital por
MOAB NASCIMENTO DE
SANTANA:00424930137
Dados: 2025.05.29 12:39:30 -03'00'

MOAB NASCIMENTO DE SANTANA
Prefeito Municipal